

Os resíduos vegetais resultantes da desnatação/decapagem do terreno devem ser utilizados para fertilização do solo por compostagem;

Caso se verifique a necessidade de recorrer à utilização de explosivos, se existirem edifícios nas proximidades, deve ser efectuada a monitorização ambiental das vibrações produzidas pelos rebentamentos;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Celorico de Basto, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/94, de 20 de Setembro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2001, de 16 de Maio, não obsta à realização da obra, condicionando-a ao reconhecimento, por parte da Câmara Municipal, do seu interesse municipal e, nesse caso, ao parecer conjunto da Câmara Municipal e da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, conforme disposto no artigo 52.º do Regulamento do Plano Director Municipal:

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da construção do Parque Eólico da Plaina do Viso, na freguesia de Borba da Montanha, concelho de Celorico de Basto, com os condicionamentos supra-referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

17 de Novembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

**Despacho conjunto n.º 223/2006.** — Considerando o problema ambiental persistente gerado pela elevada concentração de suiniculturas nas bacias hidrográficas dos rios Tornada, Real e Arnóia;

Considerando que a internalização dos custos ambientais, além de um imperativo de natureza social, deverá ser encarado como um factor de competitividade de um sector com uma importância relevante na pecuária nacional;

Considerando que, para ultrapassar a situação insustentável decorrente da forte carga poluente associada à produção suinícola, é necessária uma intervenção urgente, através da construção de um sistema de tratamentos de efluentes;

Considerando que da recente constituição da Trevo Oeste — Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S. A., dando assim corpo a uma das condições estabelecidas no acordo de princípio do grupo de trabalho sobre a solução integrada para o tratamento dos efluentes de suiniculturas das bacias hidrográficas dos rios Tornada, Real e Arnóia, assinado em Janeiro de 2003, aliado à complexidade técnica e às características associadas na problemática do tratamento de efluentes das suiniculturas, se conclui da necessidade de criar uma comissão de acompanhamento do projecto da solução integrada;

Considerando que a escolha adequada das soluções técnicas e económicas do modelo de gestão associado determinam a sua sustentabilidade económica e financeira;

Considerando que o procedimento de consulta para a concepção-construção das estações de tratamento de efluentes de suiniculturas está na fase final de processo de avaliação de propostas;

Considerando as competências do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em relação ao sector suinícola, em questões de natureza ambiental e agrícola;

Considerando as competências do Ministério da Economia e da Inovação na promoção da utilização de fontes energéticas renováveis,

onde se inserem os aproveitamentos de valorização da componente energética das soluções de tratamento, para produção de electricidade:

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Acompanhamento do Projecto da Solução Integrada para o Tratamento dos Efluentes de Suinicultura nas Bacias Hidrográficas dos Rios Tornada, Real e Arnóia, destinada a assegurar o acompanhamento de todos os trabalhos entretanto desenvolvidos.

2 — A Comissão a que se refere o número anterior é constituída pelas seguintes entidades:

- Um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Um representante do Ministério da Economia e da Inovação;
- Um representante do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Um representante do Governo Civil de Leiria;
- Um representante da Associação de Municípios do Oeste;
- Um representante da Trevo Oeste, S. A.;
- Um representante da Águas do Oeste, S. A.

3 — A Comissão de Acompanhamento cessará as suas funções após as conclusões dos trabalhos necessários à execução do sistema integrado.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 2559/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 do director regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, é nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal, escalão 1, índice 238, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado nos termos do mapa anexo III à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, a técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, Ana Cristina Gil Domingos do Monte, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, considerando-se exonerada do lugar anterior, após aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

**Despacho (extracto) n.º 4670/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do inspector-geral da Administração Pública:

José Alberto Soares Pinto, inspector superior principal, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — autorizada a requisição para a ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com igual categoria e carreira, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

### Direcção Regional da Economia do Alentejo

**Aviso n.º 2560/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2005 do director regional da Economia do Alentejo, do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, sem prejuízo de consideração das candidaturas entretanto entregues, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal